



## INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

### ALVARÁ DE SAÚDE INICIAL VERSÃO 2022

#### I. Lista de documentos específicos:

1.	Carta de Habitação <b>compatível com a atividade ou protocolo de “Reciclagem de Uso”</b> que conste liberação para a atividade de ILPI junto à Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Urbanismo E Sustentabilidade (SMAMUS);
2.	Declaração de Responsabilidade Técnica devidamente preenchida e assinada pelo responsável técnico e a cópia da Carteira de Profissional do Conselho de Classe do Responsável Técnico que <b>deve ser profissional de nível superior</b> . O Termo está disponível na página da DVS;
3.	Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) ou a apresentação do <b>protocolo</b> do PPCI do Corpo de Bombeiros, acompanhado da ART ou RRT de <b>projeto e execução</b> , juntamente com o Termo de Declaração e Compromisso devidamente assinado. O modelo do referido termo está disponível “Anexo I” da PORTARIA SMS Nº 367/2018 que trata deste item;
4.	Certificado de limpeza do reservatório de água emitido por empresa com alvará de saúde (se em Porto Alegre) ou cadastrada na DVS/ÁGUAS (se empresa de outro município);
5.	Certificado de desinsetização e desratização do estabelecimento emitido por empresa com Alvará De Saúde;
6.	Certificado de limpeza dos equipamentos do sistema de climatização de ambientes;
7.	Listagem dos profissionais (nome, função, atividade, horário de trabalho e registro em conselho, quando for o caso);
8.	Regimento Interno (funcionamento e procedimentos gerais do estabelecimento desde a admissão até o desligamento do idoso);
9.	Descrição dos procedimentos internos quanto à geração, ao acondicionamento, à segregação ao fluxo e ao transporte de resíduos (Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGR);
10.	Descrição dos procedimentos escritos e de conhecimento da equipe, adotados no controle de infecções/ transmissão de doenças (higienização do ambiente, limpeza e desinfecção de superfícies e esterilização de materiais).

#### II. Informações adicionais:

1. O serviço deverá manter a disposição da vigilância todos os documentos que porventura possam ser solicitados em vistoria, de acordo com a legislação vigente;
2. O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ deve estar inscrito nos seguintes CNAE's: 8711-05/01, 8711-05/02 ou 8711-05/05).
3. Listagem com empresas cadastradas na DVS encontra-se na página:  
[http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgvs/default.php?p\\_secao=400](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgvs/default.php?p_secao=400).